



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 322, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 56, IX, do anexo da [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152, *caput*, da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990,

Considerando as deliberações da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.15.000.002204/2016-72, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela [Portaria nº 566, de 25 de agosto de 2016](#), publicada no DMPF-e nº 162/2016-ADM em 29 de agosto de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante por meio do Ofício nº 1857/2017/CPD/SG, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 05 mai. 2017. Caderno Administrativo, p. 54.](#)